



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 - RF AGENERSA/CASAN Nº 384/2025			RF - Emergencial () Programado (P) À Distância ()		
2 – Data da Fiscalização: 22/10/2025		3 – Empresa Fiscalizada: CEDAE		4 – CNPJ: 33.352.394/0001-04	
5 – Endereço da Fiscalização: Av. B s/n		6 – Bairro: Santa Mônica		7 – Município: Macaé	
8 – OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Verificar as condições de operação e manutenção da unidade.					
9 – PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: (22/10/2025 e 16h).					
10 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES NA FISCALIZAÇÃO: No dia 22 de outubro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou Vistoria Anual Programada no Reservatório Santa Mônica, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Deliberação AGENERSA nº 4216/2021, referente ao processo SEI-480002/000800/2025. Durante a vistoria, os técnicos da AGENERSA foram acompanhados pelo Sr. José Valter, Chefe de Departamento Técnico Operacional e Controle de Qualidade.					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Imagem 1: Localização do Reservatório Santa Mônica (22°22'32.42"S 41°47'26.73"O).

O Reservatório Santa Mônica é uma estrutura de armazenamento de água tratada em concreto, de seção retangular, com capacidade aproximada de 5.000 m³. Recebe água da ETA Macaé e realiza a distribuição para o bairro e áreas adjacentes.

Durante a vistoria, foi constatado que a área do reservatório foi cercada para a realização de obras. Segundo informações encaminhadas à AGENERSA, a obra da ETA Macaé contemplará a duplicação do Reservatório Santa Mônica, com previsão de conclusão para março de 2027. A Companhia informou ainda que as não conformidades identificadas na vistoria anterior (Tabela 1) serão adequadas dentro desse mesmo prazo.

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

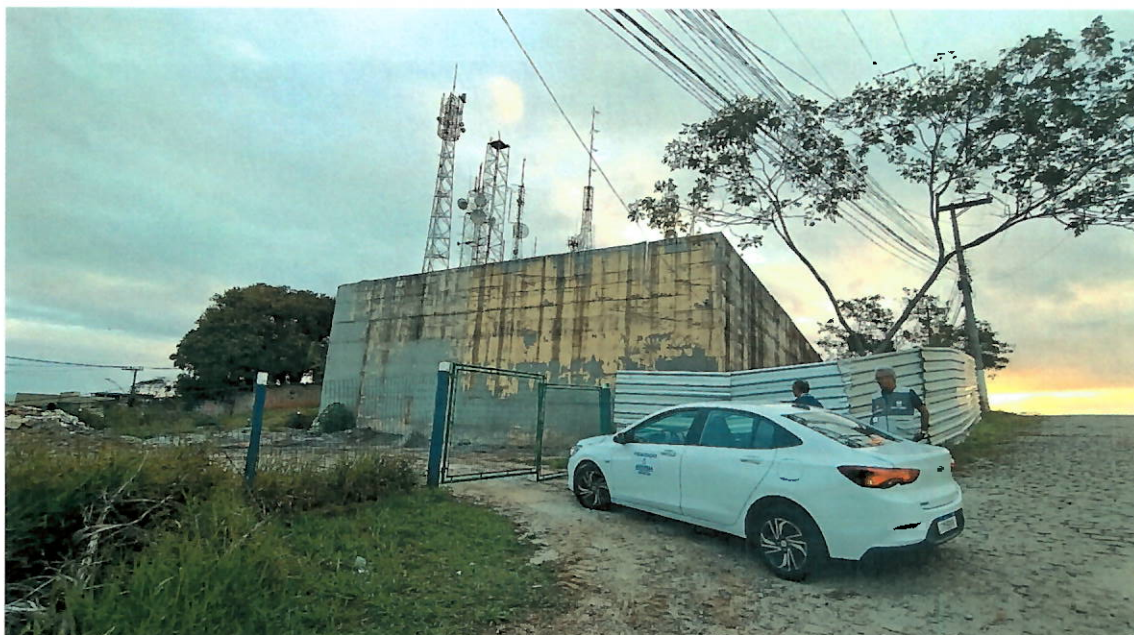


Foto 1: Acesso ao reservatório Santa Mônica.



Foto 2: Vista frontal do reservatório.

[Assinatura]

[Assinatura]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

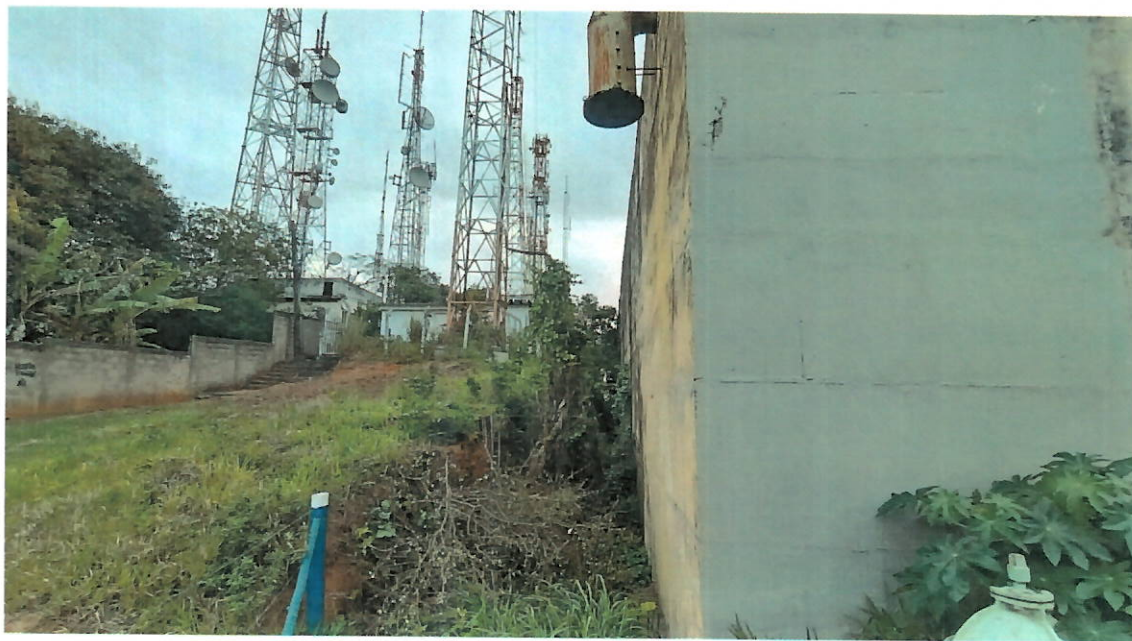


Foto 3 : Vista lateral do reservatório.



Foto 4 : Área do reservatório cercada.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 5 : Área do reservatório cercada.



Foto 6 : Placa da obra.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

Verificação de recomendações realizadas em vistoria anterior

A equipe de fiscalização verificou o atendimento das recomendações realizadas em vistoria anterior, através do Relatório de Fiscalização AGENERSA/CASAN Nº 215/2024 contido no processo SEI-480002/001551/2024. A seguir é informada a situação de atendimento de cada não conformidade.

Tabela 1: Não conformidades apontadas no relatório anterior.

Item	Não conformidade	Situação
q	O terreno do Reservatório Santa Monica não está adequadamente cercado. A área esta sujeita a ação de vandalismo;	Atendida Terreno cercado para realização das obras
r	Existência de vazamentos na parede lateral e de fundos do Reservatório Santa Monica;	Adequação programada para 03/2027
s	Ausência de escadas com gaiolas e de guarda-corpos na parte superior do Reservatório Santa Mônica.	Adequação programada para 03/2027

11 – NORMAS APLICÁVEIS:

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instrução Normativa nº. 66 de 14 de setembro de 2016. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA nas ações de fiscalização e aplicação de penalidade à Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12217: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12215-1: Projeto de adutora de água — Parte 1: Conduto forçado. Rio de Janeiro, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14214: Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água — Requisitos. Rio de Janeiro, 2020.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020).

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

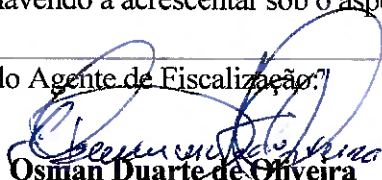
12 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

A Companhia deverá promover as adequações necessárias no Reservatório Santa Mônica, observando o prazo informado de conclusão das intervenções, previsto para março de 2027, em razão da obra de duplicação atualmente em execução.

A equipe de fiscalização da AGENERSA realizará de vistorias periódicas no local, a fim de verificar o cumprimento do cronograma e o andamento das obras.

Nada mais havendo a acrescentar sob o aspecto técnico, encerra-se o presente relatório.

13 - Nome do Agente de Fiscalização:


Osman Duarte de Oliveira
Engenheiro / CASAN
4432312-3


Pedro Henrique de Freitas Henriques
Especialista em Regulação
CASAN
ID 5144920-0

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025.

